



PUBLICADO NO DJE Nº 82

DE 13/05/25 PÁG. 5/8

*Kamih*

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, EM 30 DE ABRIL DE 2025**

À zero hora do dia trinta de abril de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi iniciada a 32ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Ivan Vasconcelos Brito Júnior, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Ausente, em razão de férias, o Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva. Participou do julgamento do Recurso Eleitoral PJE Nº 0600485-83.2024.6.02.0053, o Desembargador Eleitoral Substituto Maurício César Brêda Filho. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Maurício de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Iniciada a sessão, por meio da funcionalidade específica – Registro Eletrônico de Votação - no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE, foram realizados os seguintes **JULGAMENTOS JUDICIAIS: PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO - RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600485-83.2024.6.02.0053** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. ECONÔMICO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CAMPESTRE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRA YENDO. RECORRENTE: COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA UNIDOS PELO POVO. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. RECORRIDO: NELSON MENDES DA SILVA NETO. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577 E OUTROS. RECORRIDO: NIELSON MENDES DA SILVA. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577 E OUTROS. RECORRIDO: JOSIAS ANTÔNIO DA SILVA. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em: a) CONHECER do Recurso, rejeitando a Preliminar de Ausência de Dialeticidade; b) DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Apelo, aplicando pena de multa aos Recorridos NIELSON MENDES DA SILVA e



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

NELSON MENDES DA SILVA NETO, no valor de R\$ 10.641,00, de forma individual, por infração ao Art. 73, Inciso I, da Lei nº 9.504/97, mas não impondo a sanção de inelegibilidade, por não haver a configuração de abuso político-econômico previsto no Art. 22 da LC nº 64/90; c) **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso, no que diz respeito ao fato de não impor nenhuma sanção ao Recorrido JOSIAS ANTÔNIO DA SILVA, conforme voto do Relator. O Presidente proferiu voto. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600588-31.2024.6.02.0008** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. ELEIÇÕES MUNICIPAIS. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** SATUBA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR. RECORRENTE: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTROS. RECORRENTE: LUÍS CARLOS ALVES DE LIRA. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso, mantendo-se a sentença que desaprovou as contas e determinou o recolhimento ao erário do valor de R\$ 82.720,60 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos), conforme voto do Relator. **AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL PJE Nº 0600001-96.2025.6.02.0000** – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL. AUTORIDADE COATORA. PRESIDENTE. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS. **DECISÃO.** INDEFERIMENTO. PEDIDO DE CONCESSÃO DA SEGURANÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES DE POLÍCIA DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO. ADVOGADOS: CAMILLA RABELLO CARVALHO JARDIM RABADAN - DF40608 E OUTROS. AGRAVADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS. ADVOGADA GERAL DA UNIÃO: VIVIAN KARLA DE OLIVEIRA MAGALHÃES. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em **NÃO CONHECER** do Agravo Interno interposto, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600802-04.2024.6.02.0014** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** JUNDIÁ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: PARTIDO DA REPÚBLICA - PR - COMISSÃO PROVISÓRIA (PARTIDO LIBERAL). ADVOGADOS: JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES - AL8564 E OUTRO. RECORRIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL. ADVOGADOS: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. RECORRIDA: CLÁUDIA MARIA DA CONCEIÇÃO. ADVOGADOS: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. RECORRIDA: ANGÉLICA DA SILVA FLORES. ADVOGADOS: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. RECORRIDO: CLAUDIANO JOSÉ SILVA DOS SANTOS. ADVOGADOS: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. RECORRIDO: EVALDO VASCONCELOS SILVA. ADVOGADOS: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. RECORRIDA: JOSINEIDE MARIA DA SILVA. ADVOGADOS: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. RECORRIDO: JACKSON DA SILVA MELO. ADVOGADOS: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. RECORRIDO: EDNALDO FREITAS DA SILVA FILHO. ADVOGADOS: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. RECORRIDO: JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA. ADVOGADOS: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. RECORRIDO: BONIFÁCIO GALDINO BOMFIM. ADVOGADOS: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. RECORRIDO: ALDEMIR BATISTA MENDONÇA. ADVOGADOS: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do Apelo, em face da violação ao postulado da dialeticidade, decorrente da ausência de impugnação recursal específica aos fundamentos fáticos e jurídicos da sentença, conforme voto do Relator. O Presidente proferiu voto. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600379-29.2024.6.02.0019** - RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** SANTANA DO IPANEMA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANDRADE. RECORRENTE: JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO. RECORRENTE: MÁRIO SIQUEIRA SILVA. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - AL5868 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo a decisão de 1º grau em todos os seus termos, conforme voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601466-48.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. PARTIDO POLÍTICO. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. EMBARGANTE: UNIÃO BRASIL - DIRETÓRIO ESTADUAL. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS -AL8004 E OUTROS. EMBARGANTE: LUCIANO FERREIRA CAVALCANTE. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS -AL8004 E OUTROS. EMBARGANTE: DIVALDO PEREIRA MADEIRO. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS -AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração, conforme voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0600349-86.2024.6.02.0053** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. ELEIÇÕES MUNICIPAIS. CANDIDATO. PARTIDO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CAMPESTRE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. EMBARGANTE: NELSON MENDES DA SILVA NETO. ADVOGADOS: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. EMBARGANTE: JOSIAS ANTÔNIO DA SILVA. ADVOGADOS: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600473-19.2024.6.02.0005** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PAINEL ELETRÔNICO. EFEITO. OUTDOOR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** VIÇOSA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

FLAUBERT TORRES FILHO. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO – AL6043 E OUTROS. RECORRIDO: JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA – AL5868 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo a sentença de 1º grau em todos os seus termos, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600288-48.2024.6.02.0015** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. ELEIÇÕES MUNICIPAIS. CANDIDATO. CARGO. PREFEITO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** RIO LARGO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: ANNY IZABELLE TORRES MELO LINS DE SOUZA. RECORRENTE: CLAUDEMIR DA SILVA BENEVAL. ADVOGADOS: JOMERY JOSE NERY DE SOUZA - AL10014 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Recurso, para aprovar, com ressalvas, as contas dos Recorrentes, mantendo a determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional determinada na sentença de 1º grau, conforme voto do Relator. A pauta administrativa deu-se início com os **JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS** a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600097-14.2025.6.02.0000** – ALTERAÇÃO. REGULAMENTO. SECRETARIA. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, ALTERAR a Resolução TRE/AL n.º 15.904, de 9 de julho de 2018, nos termos do voto do Relator. (Resolução n.º 16.500, de 30 de abril de 2025). **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600098-96.2025.6.02.0000** – ALTERAÇÃO. TEXTO. RESOLUÇÃO. TRE - AL Nº 16.416/2024. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, ALTERAR a Resolução TRE/AL n.º 16.416, de 18 de julho de 2024, nos termos do voto do Relator. (Resolução n.º 16.501, de 30 de abril de 2025). Foram aprovadas as Resoluções N.ºs 16.500 e 16.501. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMEIA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SOUZA, [assinatura] Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência deste Tribunal.

Maceió, 05 de maio de 2025.

[assinatura]  
DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 13 / 05 / 25

[assinatura]